



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.77

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa a Subprocuradora-Geral para atuar na ausência, impedimento, férias ou afastamento legal da procuradora-geral do ministério público de contas.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.78

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar 193 de 27 de dezembro de 2018 c/c art. 2º § 1º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º- A Procuradora de Contas Elissandra Monteiro Freire Alvares fica, doravante, designada Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 112, § 1º da Lei n.º 2.423/1996, alterado pela Lei Complementar n.º 193 de 27 de dezembro de 2018, para atuar em substituição à Procuradora-Geral de Contas, Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em sua ausência ou impedimento, licença, férias ou outro afastamento legal.

Art. 2º- Em caso de vacância, ou em sua ausência ou impedimento, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, a Procuradora-Geral será substituída pela Subprocuradora-Geral, fazendo esta jus, nessas substituições, às vantagens do cargo exercido, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º- A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa Procurador de Contas para o exercício da titularidade da 8ª Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a partir de 21 de junho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

